



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJMRI Nº 0128/2024

Em 22 de abril de 2024

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 8.105, de 17 de dezembro de 2013, de forma a prever expressamente a indicação de membros suplentes para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Araraquara, e dá outras providências.

De início, a presente propositura tem por objetivo estabelecer expressamente que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Araraquara será composto por membros titulares e suplentes – medida esta que visa a otimizar o funcionamento de referido conselho, considerando eventuais impossibilidades de comparecimento dos membros titulares em determinadas reuniões.

Na mesma toada, propõe-se a atualização da nomenclatura de Secretarias Municipais que compõem referido conselho, face às denominações previstas na Lei nº 10.110, de 7 de janeiro de 2021 – em específico, tratando-se da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular e da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Por fim, e igualmente atendendo a reclamos do próprio Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Araraquara, propõe-se a revogação das alíneas “m”, “n”, “o” e “p” do inciso II do “caput” do artigo 5º da Lei nº 8.105, de 2013: referidas alíneas foram incluídas pela Lei nº 8.948, de 28 de abril de 2017; ocorre que o fundamento que motivou a inclusão das cadeiras anteriormente foi superado a partir da edição da Lei nº 9.665, de 25 de julho de 2019, restando redundantes. Sendo assim, necessária a revogação, a fim de sanar tal redundância.

Assim, tendo em vista as finalidades a que este Projeto de Lei se destina, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis. Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 4597/2024 - 22/04/2024 10:41 - PROCESSO 174/2024



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 8.105, de 17 de dezembro de 2013, de forma a prever expressamente a indicação de membros suplentes para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º A Lei nº 8.105, de 17 de dezembro de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído por 28 (vinte e oito) membros titulares, cada qual com seu respectivo suplente, contando com representantes do Poder Público, entidades governamentais e representantes da sociedade civil, conforme segue:

I –

b) uma representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Participação Popular;

.....

e) uma representante da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Econômico e Turismo;”(NR)

Art. 2º Ficam revogadas as alíneas “m”, “n”, “o” e “p” do inciso II do “caput” do artigo 5º da Lei nº 8.105, de 2013.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de abril de 2024.

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO 4597/2024 - 22/04/2024 10:41 - PROCESSO 174/2024